



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.511/2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 23.214,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS), DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.294/2021 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, um crédito **SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 23.214,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
09.01.20.606.0078.1.118	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1062	R\$ 23.214,00

Art. 2º- Servirá de recurso para a abertura das despesas previstas no artigo anterior o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso: 1062 Consulta Popular Estadual 2020/2021.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor a partir da data de sua divulgação, revogados disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, 23 de Dezembro de 2021.

13511
23 12 21
[Handwritten signature]



Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal